



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Indicação da Dotação
Nº 007/2010	03.02.041230005.2.011000.3.1.90.11 F.R: 01000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº 8.883 de 08/06/1994; Lei nº 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE CONTABILIDADE PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EM TODAS AS INSTANCIAS POR PERÍODO DE 12 MESES.
Previsão legal: art. 25, II da Lei nº 8.666/93

Contratada: Nair Federovicz Mendes dos Santos
Endereço: Rua João Voltarelli, nº 37
Cidade: Califórnia - Pr
CPF: 366.478.969-53
RG: 2.046.466-6 SSPR
CRC PR: 25590/O-0

Resumo do objetivo: Serviços de assessoria contábil		Total com Imposto: R\$: 22.680,00
Termo Contratual	Cadastro de fornecedor	Forma de pagamento: R\$ 1.890,00 mensais (bruto)
() Sem instrumento (X) Contrato	() Cadastrado (X) Não cadastrado	

- **Justificativa de escolha da contratada:** Por ser uma profissional de notória especialização, conforme o Art. 25, II da Lei 8666/93.
- **Justificativa de aceitação de preço:** Os preços se encontram em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado geral.

Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em: 21/07/2010 CLODOALDO PAULO DE ANDRADE Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 21/07/2010 RODRIGO BELIGNI OAB 35.593 Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 21/07/2010 MAURO PINTO DE ANDRADE Prefeito Municipal
---	---	--